



DECRETO Nº 2.173 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o valor da tarifa do transporte coletivo de passageiros, a partir de 20 de setembro de 2021.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o inciso I do art. 189 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o expediente formulado pela Concessionária de Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros e análise de custos operacionais, em conformidade com a cláusula quinta dos contratos de Concessão nº 57/06 e 58/06,

DECRETA

- Art. 1º Fica fixado em R\$ 4,00 (quatro reais) o valor da tarifa do transporte coletivo de passageiros de Saquarema, a cargo da empresa Rio Lagos Transportes Ltda, a partir de 20 de setembro de 2021.
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 15 de setembro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita